

RESOLUÇÃO Nº 033/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada por vídeo conferência, dia 25 de março de 2021, às 9 horas.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº.3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº. 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intra estadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (teto MAC);

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde – PPI, que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação assistencial dos municípios e estados;

Considerando a Resolução da CIR da Região Sul de Saúde nº. 029, datada de 15 de dezembro de 2020, que aprovou o remanejamento de tecnologias assistenciais e dos recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo da Atenção Especializada, constante na PPI do município de **Anchieta**;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº.003/2021 da CIR Metropolitana, que aprova a solicitação de remanejamento de teto financeiro na Programação Pactuada Integrada- PPI dos procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade Hospitalar – Exame Citopatológico Cervico-vaginal/Microflora, do município de Anchieta/ES para o município de Vitória/ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de março de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES